



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96- centro

Exmo. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL

PROJETO DE LEI 021/2021.

**Dispõe a criação do Programa Cidade Limpa
no Município de Paraíba do Sul e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica criado o Programa Cidade Limpa com o objetivo de desenvolver ações efetivas de sustentabilidade na área de limpeza Urbana e Rural dos bairros e distritos do Município de Paraíba do Sul.

Art. 2º O Programa Cidade Limpa engloba a participação integrada dos órgãos públicos e da sociedade civil em:

- I** – mutirões de limpeza, sendo que os moradores deverão colocar nas calçadas móveis velhos, restos de madeiras e outros objetos sem utilidade;
- II** – coleta e encaminhamento para a usina de lixo ou local apropriado; e
- III** – dias, roteiros e outros procedimentos relacionados ao recolhimento do material, serão programados pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º Os requerimentos e outros encaminhamentos, relacionados ao Programa Cidade Limpa, deverão ser feitos, preferencialmente, por associações de moradores e instituições religiosas.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS EDUARDO MAGDALENA PEREIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
PROTOCOLO

10 MAR. 2021

CAMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
Nº Processo : 320 - 2021 Data : 02/03/2021
Requerente: VEREADOR CARLOS EDUARDO MAGDALENA PEI
Solicitação : PROJETO DE LEI
Dispõe a criação do programa Cidade Limpa, o Município de paraiba do Sul.